

RESOLUÇÃO N° 001/99

ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no art. 111 do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica estabelecido o calendário anual para realização das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Januária, na seguinte forma :

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	22	11:00
ABRIL	05	11:00
	19	11:00
MAIO	03	11:00
	24	11:00
JUNHO	07	11:00
	21	11:00
AGOSTO	02	11:00
	16	11:00
SETEMBRO	06	11:00
	20	11:00
OUTUBRO	04	11:00
	18	11:00
NOVEMBRO	01	11:00
	15	11:00
	29	11:00
DEZEMBRO	08	11:00

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	22	08:30
ABRIL	05	08:30
	19	08:30
MAIO	03	08:30
	24	08:30
JUNHO	07	08:30
	21	08:30
AGOSTO	02	08:30
	16	08:30
SETEMBRO	06	08:30
	20	08:30
OUTUBRO	04	08:30
	18	08:30
NOVEMBRO	01	08:30
	15	08:30
	29	08:30
DEZEMBRO	08	08:30

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	22	16:00
ABRIL	05	16:00
	19	16:00
MAIO	03	16:00
	24	16:00
JUNHO	07	16:00
	21	16:00
AGOSTO	02	16:00
	16	16:00
SETEMBRO	06	16:00
	20	16:00
OUTUBRO	04	16:00
	18	16:00
NOVEMBRO	01	16:00

	15	16:00
	29	16:00
DEZEMBRO	08	16:00

COMISSÃO DE ASSUNTOS FINANCEIROS E
ORÇAMENTÁRIOS

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	22	17:00
ABRIL	05	17:00
	19	17:00
MAIO	03	17:00
	24	17:00
JUNHO	07	17:00
	21	17:00
AGOSTO	02	17:00
	16	17:00
SETEMBRO	06	17:00
	20	17:00
OUTUBRO	04	17:00
	18	17:00
NOVEMBRO	01	17:00
	15	17:00
	29	17:00
DEZEMBRO	08	17:00

Artigo 2º - As reuniões terão local, no Plenário da Câmara Municipal de Januária e será aberta ao público, quando a matéria assim o permitir, em conformidade ao Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, em 16 de março de 1999.

Ver. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO

PRESIDENTE

Ver. RAMIRO ROCHA BATISTA

1º VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO CORREIA ESCOBAR

SECRETÁRIO